



**ESTADO DO PARÁ
MINISTÉRIO PÚBLICO**

**3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 057/2008-MP/PA,
CELEBRADO ENTRE O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO
DO PARÁ E A EMPRESA BRASILEIRA DE
TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL.**

Pelo presente Termo Aditivo ao Contrato nº 057/2008-MP/PA, firmado entre o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, com sede em Belém à Rua João Diogo nº. 100, CEP: 66015-160, bairro Cidade Velha, inscrito no CGC/MF sob o nº. 05.054.960/0001-58, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Exmº Sr. Dr. Procurador-Geral de Justiça, em exercício, **ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO**, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº. 101.004.312-91 e portador da CI nº. 922.600 SSP/PA, residente e domiciliado nesta cidade, e a **EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL**, sediada à Travessa Quintino Bocaiuva, nº. 1186, bairro Nazaré, CEP: 66.053-240, Fone: (91) 4005-8282, Belém/PA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 33.530.486/0001-29, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pela Sra. **ADRIANA VIRGÍNIA PINTO SOARES**, brasileira, solteira, portadora do RG nº. 108.383-69 SESEG/AM e do CPF/MF nº 560.780.642-15, residente e domiciliada nesta cidade, têm entre si, justas as cláusulas e condições seguintes objeto do presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA PRIMEIRA

Ficam alteradas as Cláusulas Quarta e Sétima do Contrato Original que tratam do Reajuste e da Vigência, respectivamente.

CLÁUSULA SEGUNDA

Fica prorrogado o prazo de vigência do Contrato Original por mais **12 (doze) meses**, a contar de **29.10.2010**, nos termos do Art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA

O valor do contrato original, fica reajustado em 7,96032% referente a variação dos últimos 12 meses do índice IGP-DI, publicado e divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, cujo valor mensal do Contrato de R\$ 5.872,87 (cinco mil, oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e sete centavos), passará para **R\$ 6.340,37 (seis mil, trezentos e quarenta reais e trinta e sete centavos)**, totalizando em 12 (doze) meses o valor de R\$ 76.084,44 (setenta e seis mil e oitenta e quatro reais e quarenta e quatro centavos).

CLÁUSULA QUARTA

Para atender às despesas oriundas do presente aditivo o Ministério Público valer-se-á de recursos oriundos da seguinte função programática:

Atividades: 12101.03.122.1237.4512 – Implementação do Sistema de Informações do Ministério Público.

Elemento de Despesa: 3390-39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

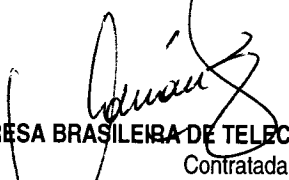
Fonte: 0101 – Recursos Ordinários

Permanecem inalteradas e ficam por este Termo ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, não modificadas pelo presente Termo Aditivo.

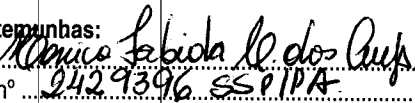
E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e para um só efeito, na presença das testemunhas abaixo elencadas.

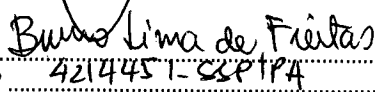
Belém, 21 de outubro de 2010.


MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Contratante


EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A
Contratada

Testemunhas:

1 - 
RG nº 2429396 SSP/PA

2 - 
RG nº 4214451-SSP/PA



DIÁRIO OFICIAL Nº. 31778 de 22/10/2010

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ
Termo Aditivo a Contrato

Número de Publicação: 170285

Termo Aditivo: 3

Data de Assinatura: 21/10/2010

Valor: 76.084,44

Vigência: 29/10/2010 a 28/10/2011

Justificativa: Prorrogação de vigência do prazo e reajuste de valor.

Contrato: 57/2008

Orçamento:

Programa de Trabalho Natureza da Despesa Fonte do Recurso Origem do Recurso

03122123745120000 339039 0101000000 Estadual

Contratado: EMPRESA BRASILEIRA DE TELECOMUNICAÇÕES S.A - EMBRATEL

Endereço: Tv Quintino Bocaiúva, Bairro: Reduto, 1186

CEP. 66053-240 - Belém/PA

Ordenador: ALMERINDO JOSÉ CARDOSO LEITÃO